



ATA N.º 12/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

No dia 20 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores Francisco João Ameixa Ramos, Hugo Gil Gato Rodrigues Cortes, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Sílvia Tânia Guerra Dias, por se encontrar de férias.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, justificar a falta mencionada.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 76, de 23 de outubro de 2017.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador José Sádio disse que, a cada dia que ouvem as explicações do Presidente da Câmara sobre as questões que têm levantado em relação ao tema da água, ficam mais confundidos. Disse também que, numa entrevista ao jornal "Público", o Presidente da Câmara referiu que, quando o Partido Socialista (PS) saiu da Câmara, em 2009, existiria uma dívida de cerca de trezentos mil euros por pagar e que o remanescente, para o meio milhão que está por receber há um tempo atrás, teria a ver com juros. Seguidamente pediu ao Presidente da Câmara para explicar que números são esses, para que eles consigam perceber essa justificação.

O Presidente da Câmara respondeu que os juros são aplicados



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

posteriormente, mas a diferença não tem a ver só com juros, até porque a dívida de terceiros à Câmara era 321.000 € em outubro. Afirmou também que esse valor não é só de água, assim como o valor atual não é apenas relativo a dívidas de água, não sendo diferenciada a origem das dívidas e tratando-se de devedores ao Município em geral, por várias razões.

O Vereador José Sádio disse que a questão é que o Presidente da Câmara referiu que à data havia por cobrar mais de 300.000 € de água.

O Presidente da Câmara disse ter referido que havia dívidas ao Município naquele montante e que o Vereador José Sádio também disse que havia 88.000 € e há cerca de 300.000 €.

O Vereador José Sádio mencionou que o Presidente da Câmara diz uma coisa e ele recebe informação totalmente distinta porque, em rigor, além de ter os documentos de prestação de contas, que são públicos e é fácil perceber aproximadamente qual era a dívida da água, sendo uma questão de excluir o que não tem a ver com águas e chega-se ao valor correto ou muito aproximado, mas o Presidente da Câmara referiu que o valor total por cobrar, de água, era 300.000 € mais juros e, qualquer pessoa que leia aquela entrevista depreende isso, que havia aquela importância por cobrar e que o resto era só juros. Mencionou também terem percebido hoje que isso não é, de todo, verdade e o Presidente da Câmara saber perfeitamente que não tinha a ver com cobrança de água, porque há um documento dos serviços a dizer que, em rigor, não sabem qual era o valor de água por cobrar, ou seja, o Presidente da Câmara afirma uma coisa que é desmentida pelos técnicos da Câmara, porque não sabem qual era o valor, mas podem lá chegar como ele fez e a dívida na altura, apesar de não ser isso que discutem, rondava os 90.000 €.

O Presidente da Câmara disse que, se afirmou cerca de 300.000 € mais os juros é diferente, mas se o jornalista escreveu 320.000 € com juros é outra coisa e o lançamento dos juros é feito no momento do pagamento.

O Vereador José Sádio referiu ter lido aquilo que o Presidente da Câmara terá dito, em que refere que a diferença para o valor que estava a ser lançado tinha a ver com juros.

O Presidente da Câmara disse não ter sido isso que afirmou.

O Vereador José Sádio disse que seria bom haver uma correção para o jornalista, para clarificar.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio também poderia corrigir os 88.000 €.

O Vereador Francisco Ramos disse que há muito pouco tempo é que se envolveu neste tema, para tentar perceber o que estava em causa, quer em relação à questão da água, quer em relação a antiguidade das dívidas por receber e é isso que é evidenciado através dos documentos de prestação de contas e é isso que é possível extrair da aplicação informática que existe neste momento, que é da "AIRC". Disse também que o Vereador José Sádio recebeu um documento que referia dois ou três mil euros e enviou um "e-mail" acerca disso, confessando que o assunto passou por ele, quando os serviços informaram que havia o mapa e ele disse para enviarem mas não teve oportunidade de o ver e que, mesmo que tivesse oportunidade, não o iria ver, por entender que os serviços são tecnicamente responsáveis por aquilo que reportam mas, quando abriu, percebeu que estava errado e foi feita a correção.

Seguidamente, dizendo querer fazer um historial para se perceber o que está em causa, mencionou que o referido mapa existe e que também é real e que houve várias alterações de sistemas informáticos e passagem de dados e aquilo que aconteceu é que não foi feita a transposição do programa "Cidadela", que ainda cá ficou, para o da "AIRC", do que ainda estava por cobrar referente a outubro de 2009 e assim sucessivamente. Mencionou também que o referido mapa existe e é real, embora não reporte e não dê a informação que era solicitada e, nessa sequência, em substituição do mapa do Setor Administrativo de Serviços Urbanos, foi remetido o mapa extraído na Contabilidade, havendo crédito que a Câmara tem de água e há outros créditos, mas que aparecem nas antiguidades, por contas a receber, no seu todo; teria que se ver, um a um, o que é água e o que não é mas, mesmo vendo um a um, há uma dificuldade porque, quando atinge determinado prazo, transita para outro tipo de conta e já não aparece "AG", mas com outra sigla, segundo lhe foi informado pelo Setor de Contabilidade e aí não há dúvida que, em 31 de dezembro de 2009, a antiguidade das contas por receber eram 317.000 €. Acrescentou que depois houve um pedido do Vereador José Sádio, a dizer que queriam saber a 31 de outubro de 2009, ou seja, dois meses antes e no pressuposto de que foi quando o PS deixou de governar e, nessa data, eram 321.414,06 €, sendo isso que havia por cobrar no global; atualmente são cerca de 500.000 €, havendo cerca de 80.000 € ou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

90.000 € por cobrar e que ainda não estão em mora, porque são as faturas que saíram agora e há muito pouco de dívidas que não sejam relativas a água.

Posteriormente referiu que, no dia 1 de outubro de 2009, a Câmara Municipal anulou 5014 faturas de água, no valor de 81.783,19 €, invocando que tinham prescrito, mas que este não é o procedimento correto, porque a prescrição não é invocada pelo credor, tendo que ser invocada pelo devedor, ou seja, estes mais de cinco mil conhecimentos de água, que foram anulados com base na prescrição, foram incorretamente anulados. Referiu também que, apesar de serem faturas que padecem de uma situação de prescrição, não é a Câmara que tem que ter a iniciativa de as anular, porque alguém pode ter uma fatura que está prescrita e pode vir à Câmara para a querer pagar e, ao querer, a Câmara tem obrigação de a receber, mas se quiser que a fatura seja anulada, tem que, por escrito, comunicar à Câmara que a fatura está prescrita e solicitar que seja anulada, sendo o devedor que tem que tomar a iniciativa e que, por isso, o que fizeram não é correto, é ilegal. Acrescentou achar que sabe porque foi feito, porque tinha também a ver com a passagem da aplicação informática que existia antes do "Cidadela", julgando que antes era uma aplicação da "Medidata" e que, como sabem, nas Câmaras é a "Medidata" e a "AIRC" que dominam 99% dos Municípios.

Referiu também que atualmente já não há dificuldades, mas houve grandes complicações com o "Cidadela" que, como sabem, foi uma aplicação que esteve apenas em laboração em duas ou três Câmaras, tendo havido grandes dificuldades em gerir essa aplicação e alguma incompatibilidade entre o que saía da área das águas e ia para a Contabilidade, tendo conseguido a certa altura acertar mais ou menos o que está em causa. Mencionou não haver dúvida que, neste momento, os créditos que a Câmara tem para receber de terceiros rondam os 500.000 € e que em 31 de dezembro de 2009 eram 317.000 €, estando a referir-se a créditos globais que a Câmara tem a receber, porque a Contabilidade não consegue separar uma coisa da outra e que, em 31 de outubro, eram 321.000 €, conforme a informação que foi disponibilizada aos Vereadores.

A Vereadora Sónia Ferro perguntou se não é relativamente comum os serviços de Contabilidade anularem faturas quando elas se tornam incobráveis como, por exemplo, em situações de falências de empresas, insolvências, em que ao fim de um determinado período deixam de aparecer como créditos e são



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

eliminados, sem questionar o facto de que a prescrição deve ser invocada pelos devedores.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que não é o Setor de Contabilidade que anula, porque quem anula é o Órgão, uma vez que os diversos serviços apenas preparam o procedimento e fazem a proposta e que isso seguramente irá acontecer. Seguidamente informou que irão fazer por tranches, tendo pedido aos serviços dos valores mais altos para os mais baixos e algumas dessas situações foram notificadas por carta registada com aviso de receção, havendo situações de particulares e de empresas; neste momento sabe que há entidades que vieram pagar, havendo outros que não receberam, outros que devolveram as cartas, outros que as mantiveram, outros que vieram pedir para pagar a prestações, havendo um conjunto de situações diversas. Informou também que, quando os serviços lhe enviarem os dados, cada uma destas situações será analisada, não tendo dúvidas que há meia dúzia ou uma dúzia de situações de empresas que estão falidas mas que, de qualquer maneira, terá que ter conhecimento oficial dessas situações e o objetivo é indagar junto da Repartição de Finanças, para o informarem da situação dessas empresas; no momento em que for informado que as empresas estão falidas ou que deixaram de existir, significa que juridicamente são inexistentes e, sendo inexistentes, seguramente virá a uma reunião da Câmara uma proposta de anulação desses créditos, que são incobráveis por já não haver entidade passível, capaz de vir satisfazer esses créditos. Acrescentou que muitas Câmaras o têm feito e, se esta o tivesse feito, obviamente que o montante que ali estava não era, nem de perto nem de longe, os 500.000 €, sendo seguramente menos.

Seguidamente referiu que irão também ser anuladas todas as situações de faturas prescritas, em que o devedor se apresente na Câmara Municipal, requerendo e informando a Câmara que há faturas com mais de seis meses, solicitando que sejam anuladas por estarem prescritas, sendo assim que o processo vai ocorrer. Referiu também que, em relação à situação de prescrição, tentarão retardá-la o mais possível, independentemente de andarem quinhentos mil euros, cem mil euros ou um milhão de euros, porque está convencido que muitos devedores, apesar de terem na sua mão faturas que estão prescritas, se irão apresentar para as pagar, honrando aquilo que são os seus compromissos porque, no contrato que fizeram com a Câmara, exigiram que lhe forneçam a água, sendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

essa uma das cláusulas contratuais e comprometeram-se a pagar aquilo que consomem e, mesmo estando as faturas prescritas, está convencido que ainda têm gente de bem que virá à Câmara Municipal saldar aquilo que são os seus compromissos.

A Vereadora Sónia Ferro perguntou se irão gastar dinheiro em processos de execução fiscal nas situações das faturas em que já decorreu o prazo de prescrição, se os devedores não vierem invocá-lo nem fizerem o pagamento.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que é possível fazer um acordo com a Repartição de Finanças e encaminhar para fazerem esse tipo de execução, mas saber que, infelizmente, na globalidade dos poucos municípios que fizeram isso, o sucesso tem sido muito reduzido por uma razão muito simples, que é o facto de as Repartições de Finanças padecerem de recursos humanos adequados e suficientes para prestar este serviço a terceiros; portanto, tomaram aquelas Repartições ser capazes de fazer esses serviços para os créditos do próprio Estado central e a informação que tem é de que têm tido dificuldade, mas esse é um caminho que poderá ser seguido, mas não vão sair créditos que a Câmara tem, porque o objetivo deles não é reduzir isto a um ou dois euros, mas sim ver, daquilo que são créditos da Câmara, os que se conseguem cobrar até às últimas consequências e esse é que tem que ser o papel deles. Acrescentou que anular seria fácil, bastaria informar as pessoas para virem pedir a prescrição do que está e depois apresentava-se um documento dizendo que tinham um crédito de, por exemplo, dez euros e ficava tudo bem, mas ele prefere ter estes créditos do que ter um mapa a indicar que só têm um crédito de dez euros, se a via for a da anulação; se for a via do pagamento, obviamente isso seria o ideal neste Município e nos outros trezentos e sete do país, porque infelizmente é assim que funciona.

A Vereadora Sónia Ferro afirmou que não podem deixar de perceber que, no meio disto tudo, há responsabilidades políticas e de gestão na verificação dos prazos de prescrição, porque na relação contratual há duas partes e, se há uma que tem um direito, que é vir invocar a prescrição e há outra que é exigir os pagamentos a tempo e horas, durante oito anos houve inércia e essa inércia implica responsabilidades na falta de cobrança. Afirmou também que as dívidas tornaram-se eventualmente incobráveis e que o executivo não é absolutamente isento em que se tenha chegado a esta situação.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Francisco Ramos disse que é em relação a esta questão e em relação a todas, porque são pagos para praticar atos de gestão e, obviamente, todos os comportamentos, por ação ou por omissão, que tenham, são sempre responsáveis do ponto de vista político ou de qualquer outra situação. Disse também ser óbvio que esta situação se aplica a eles, se aplica a quem esteve, a esta Câmara e a todas as do país, que é a chamada responsabilidade política, bem como ao Governo, que ainda tem menos capacidade de cumprir e de fazer cumprir e de cobrar as receitas a que tem direito. Acrescentou não ter dúvidas em relação a essa situação, é o primeiro a reconhecer que possivelmente é a lei mas é a que têm, ao aplicar um prazo de seis meses de prescrição, teriam que ter a funcionar na Câmara, ao longo destes anos todos, se calhar um conjunto de recursos humanos alocados em relação a esta situação, que tornava isto quase incomportável.

A Vereadora Sónia Ferro disse que a Câmara não tem falta de trabalhadores.

O Vereador Francisco Ramos disse que a Câmara também tem que receber informações técnicas de quem por aqui está ou de quem por aqui passou e que ele teve sempre responsabilidade de um conjunto de setores e nunca recebeu, de qualquer setor, informação de algo que estivesse a acontecer ou que estava desta ou daquela maneira, ou seja, aquilo que quer dizer é que a Autarquia é um todo, em que os primeiros responsáveis são os Órgãos Assembleia e Câmara. Referiu também que esta Câmara não tem essa capacidade de resposta e não se deve ir pela via dos cortes, que não resolve o problema das dívidas e a única coisa que faz é dizer que determinadas pessoas deixam de receber água; poderão dizer que, se a água não lhes corre nas torneiras, se calhar vêm à Câmara pagar o que devem, mas podem não vir e, se não vierem, vão continuar a sair faturas, porque a única coisa que deixa de ser faturada com o corte é o valor da água consumida, continuando a sair as taxas. Acrescentou que a situação de cortes também não é fácil de fazer, porque a Câmara não tem meios próprios, neste momento, para isso e, segundo a informação que tem, sabe que o valor para externalizar esse serviço anda na ordem dos vinte euros por cada corte que é necessário fazer e a Câmara tem que fazer aqui uma análise de custo-benefício com muito cuidado em relação a estas situações; por isso é que deve dizer que, efetivamente, são responsáveis por esta situação e por todas as situações que estão aqui, são responsáveis por aquilo que aconteceu no tempo em que aqui estão, com tudo aquilo que herdaram, como



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

aqueles que se seguirem irão ser responsáveis por aquilo que irão herdar, mas vão pôr algum tino nestas matérias e não vão empolar aquilo que não deve ser empolado, vão é ver como é que é possível resolver este problema de maneira a que a Câmara Municipal saia bem do processo, no sentido de poder ser ressarcida daquilo a que tem direito e sem criar estigma na sociedade, porque estão a falar de água e, ao estarem a falar de água, estão a falar de um bem essencial, como é o oxigénio que respiram, não se tratando de um outro crédito de qualquer outra natureza, que não tem a mesma importância que tem a água e, portanto, é preciso muito cuidado na forma como se trata este tema.

A Vereadora Sónia Ferro afirmou que, por isso, é que a prescrição é tão curta, por se tratar de um serviço público essencial e a regra dos seis meses é só para os serviços públicos essenciais.

O Vereador Francisco Ramos disse que o prazo de prescrição é de apenas seis meses e, na generalidade dos créditos, vai até aos vinte anos. Disse também que, na própria fatura, existe a parte da água e um conjunto de outras taxas, havendo quem defenda que essas outras taxas não prescrevem ao fim de seis meses, ou seja, a mesma fatura pode ter uma parte prescrita e na outra o prazo de prescrição ser de oito anos. Acrescentou que aquilo que entende é que, sendo bens de primeira necessidade, o prazo de prescrição de seis meses é demasiadamente curto para a entidade credora, que tem dificuldade em conseguir cobrar.

Seguidamente referiu que a boa fé é um requisito básico num contrato e que, quando alguém vem à Câmara, para contratualizar determinado serviço com a Câmara, essas pessoas ou empresas deviam ter as condições essenciais para cumprirem com as suas responsabilidades, não tendo que ser necessariamente a Câmara a agir, pela via punitiva, apesar de ter essa prerrogativa e essa obrigação e, quem está a prevaricar e a incumprir o que está nos contratos, não é a Câmara Municipal. Referiu também que aquilo que aumentou não foi o número de devedores, mas o valor por devedor, sendo bom que se tenha isto em conta, porque o número de devedores, há anos atrás, era mais ou menos o mesmo do que é atualmente.

A Vereadora Sónia Ferro disse que a Câmara permitiu que fosse assim.

O Vereador José Sádio disse que cada vez fica mais estupefacto com este tema e, se fossem em rigor tentar perceber o que aconteceu em relação às faturas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

anuladas, também deviam tornar pública uma auditoria feita na Câmara em 2005, quando entrou o executivo do PS, julgando que foi um grande erro não a tornar pública, porque era a auditoria que dizia, por exemplo, que não havia controlo no Estaleiro do material que entrava e do que saía e que a contabilidade era feita numa folha de "Excel", nem sequer havendo "software". Disse também que essa situação não desvia um centímetro àquilo que ele acha, mas há questões que gostaria de perceber.

Seguidamente questionou como é possível que o Vereador Francisco Ramos, estando na Câmara há oito anos, diga que só agora pegou nisto, uma vez que todos os anos têm as contas, os documentos, as informações internas, nunca ter percebido que isto estava a acontecer e agora, que a questão foi levantada, é que está a perceber. Questionou também o que é que foi feito quando perceberam o que havia por cobrar em 2009, em 2010, em 2011 ou em 2012 e que, quando se refere genericamente que há consumidores com dezenas de faturas por pagar, certamente o sistema gera alertas e, se ninguém informa ninguém do que está a acontecer, isto é gravíssimo. Referiu que o Vereador Francisco Ramos acabou de dizer que não tinha nenhuma informação técnica e julgar que é de averiguar urgentemente como é que a pessoa responsável financeiramente, pela Câmara Municipal, desconhece isto. Questionou ainda como é possível que o Vereador Francisco Ramos e o Presidente da Câmara não saibam de nada, quando todos os meses o volume de dívida aumentava e ninguém sabia de nada e ninguém comunicava a ninguém quando o sistema emite faturas e gera alertas e será que a Câmara está em roda solta, em roda livre e ninguém controla nada a ninguém. Acrescentou que aquilo que foi afirmado tem que ser provado e, se se provar, é muito grave, porque o que falam é de responsabilidade política e financeira.

Posteriormente disse perceber que é muito fácil e até colhe, num ano porque há eleições e noutros devido a outros motivos e que acharam por bem não se mexer nisto, os que pagam pagam, como é o caso dele e hoje, em 2018, o Vereador Francisco Ramos vem dizer que não sabiam de nada, acordaram agora no meio de um pesadelo, porque os Vereadores do PS levantaram a questão, achar que isto é fantástico e daí a sua estupefação, por ter sido hoje que surgiu o problema da água e até aqui ninguém sabia de nada.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que nas reuniões em que participou, em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que este assunto da água foi discutido, o que depreende das palavras dos Vereadores do PS é que são favoráveis aos cortes e, como disse o Vereador Francisco Ramos e muito bem, a água é um bem essencial e há que gerir com conta, peso e medida a resolução deste problema e por isso é que têm responsabilidade de gestão e estão a fazê-lo da forma que entendem que é a melhor, a mais racional e a mais adequada, porque foram os eleitos para o fazer. Referiu também que o Vereador José Sádio diz que não proceder aos cortes é uma estratégia eleitoral, mas não foram eles que anularam indevidamente 80.000 € em faturas de água em vésperas de eleições.

O Vereador Francisco Ramos disse ter o pelouro financeiro e aquilo que afirmou é que não tinha ido estudar em pormenor a situação das águas. Disse também que, como o Vereador José Sádio sabe, existem pelouros na Câmara Municipal de Estremoz, obviamente que cada um é responsável pelos seus e, por mero acaso, nunca teve o pelouro das águas, porque senão tinha tido a preocupação de ver o que acontecia em relação a cada uma dessas situações. Acrescentou que no pelouro financeiro cabe tudo, mas que não disse que ninguém sabia de nada, o que disse é que ele, pessoalmente, só se inteirou desta situação, de forma mais pormenorizada, quando a questão começou a dar brados, mas a situação não é diferente agora do que era há uma ou há duas dúzias de anos atrás e este Município não é diferente dos outros.

Seguidamente referiu que a Câmara Municipal, desde que tenha um cêntimo de dívida para pagar ou um cêntimo de dívida para cobrar, tem que ter essa preocupação, mas é preciso haver cuidado e equilíbrio a tratar com estas questões e não pode ser de forma cega, como às vezes parece que se pretende que se venha a fazer. Referiu também que estão a dar os passos necessários, irão cobrar aquilo que é possível ser cobrado, procurarão junto de terceiros que ajudem a cobrar, irão anular aquilo que a lei determina que é para anular, uma vez que se torne incobrável e que irão fazer todos esses procedimentos. Acrescentou que não irão pelo caminho que foi seguido pelo PS em 2009, porque também não querem que os senhores Vereadores vão e, quando trouxerem uma proposta para anulação de dívidas, até deverão ter unanimidade e estarão seguros que respeita a lei, porque não vão induzir os senhores Vereadores em erro, a tomarem deliberações em coisas que não estão corretas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador José Sádio disse não serem a favor de cortes, mas a favor da gestão pública transparente, eficiente e correta, é o princípio do consumidor-pagador e cada um tem os seus direitos e deveres. Disse também que não vale a pena querer colocar na opinião pública que eles querem que sejam feitos cortes, porque querem é que funcione e que haja justiça, ou seja, que as pessoas que consomem paguem, até porque a água é um bem finito como todos sabem, não se podendo dar ao luxo de haver uma quantidade significativa de munícipes em Estremoz que, deliberadamente, consomem e não pagam e os restantes consomem e pagam, porque isso não é correto, é ilegal e é imoral. Acrescentou também ter ficado esclarecido que, de facto, estão a gerir da forma que mais lhes convém e que entendem, porque estão aí e a forma que tiveram para gerir foi fazer nada, foi deixar chegar ao estado em que está e virem com falácias.

Seguidamente referiu ter conhecimento e já referiram que estão a enviar agora ofícios aos devedores e já percebeu que o critério é dos que devem mais para os que devem menos, acrescentando que, se estão a enviar hoje, é porque não são aquelas pessoas que estão divorciadas e que não pagam porque se divorciaram ou pessoas que têm dificuldades económicas e por isso não pagam ou as empresas que faliram, isto é, se estão a enviar hoje é porque já podiam ter enviado ontem ou ante-ontem e essa é que é a questão, porque é que não enviaram há trinta, vinte, quinze ou dez meses atrás. Mencionou também que todos os casos que o Vereador Francisco Ramos refere e sabe-o bem, são consumidores que têm dezenas de faturas em atraso e que, se elas não estão no rol das justificações, que valem o que valem e que foram públicas, é porque existem, para ser coerente com o argumento apresentado pelo executivo. Seguidamente questionou porque estão a enviar hoje e não enviaram ontem ou ante-ontem ou na penúltima fatura e só foi agora, acrescentando que essa é a questão e que a resposta foi dada, é porque estão a gerir da forma que acham mais conveniente e por serem quem governa e que, sendo assim, considera ter ficado esclarecido.

O Vereador Francisco Ramos disse que os ofícios não foram enviados só agora, que já foram muitas vezes.

O Vereador José Sádio perguntou o que aconteceu das outras vezes que enviaram e acrescentou que, em termos abstratos, enviaram há doze meses uma carta para um consumidor devedor, que recebeu a carta e não fez nada,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

questionando o que foi feito quando perceberam que ele fez nada, julgando que fizeram nada vezes nada vezes nada e por isso é a tal gestão que é a correta, a racional e aquela que entendem. Referiu que a lei define e está plasmado o que é o dever e a competência de cada um e que, para ele, está explicado porque, se tivesse alguma dúvida, que nunca teve, da razão macro desta dívida, para ele agora tinha ficado clarinho. Referiu também que pela boca é que morre o peixe e que estão a gerir da forma que acham mais racional, mais correta e, como ganham governam, mas isso não é lícito, é imoral e há aqui responsabilidades políticas e financeiras que têm que ser assacadas.

A Vereadora Sónia Ferro disse não defenderem que haja cortes, mas que defendem, como explicou o Vereador José Sádio, que haja uma gestão equilibrada e que não haja pessoas a consumir água e a atingir dívidas de catorze mil euros, quando outras têm necessidades sociais, se lhes chumbam as tarifas sociais. Disse também que, quando podia ser transparente a atribuição de tarifas específicas a pessoas com dificuldades económicas, por serem pessoas que comprovadamente e com documentos possam provar que estão nessas situações, recusa-se-lhes essa possibilidade e depois permitem que haja consumidores que, sem fazerem qualquer prova de incapacidade de pagar, vão acumulando dívidas que chegam a atingir estes valores, questionando se isso é equilibrado e se é gestão eficiente.

O Presidente da Câmara disse que existem entidades com valores de dívida elevados, como é o caso da Liga dos Combatentes, mas que não pode cortar a água a este tipo de associações, por razões óbvias e que, além disso, esta entidade até tem um plano de pagamento aprovado e que está a cumprir.

A Vereadora Sónia Ferro disse não estar a referir-se a ninguém em específico, nem fazer ideia se a dívida da Liga dos Combatentes é de valor elevado.

O Vereador José Sádio disse que jamais irão ouvir, da parte dele, nenhuma referência a ninguém em concreto, seja empresa ou particular e que não o refere por uma questão de ética e sigilo, achando curioso que o Presidente da Câmara, que alegadamente enviou para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional um parecer a exigir explicações para não fornecer, aos senhores deputados municipais e ao senhor deputado Luís Pardal, um documento que tem com ele, porque alegavam sigilo e agora acaba de incumprir e cometer um ato grave, que é divulgar aqui o nome de um devedor, considerando que isso é imoral e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ilícito, porque acabou de referir, na reunião, que uma entidade deve água e isso é imoral e incorreto. Referiu também que sabe os nomes dos devedores, mas que não o dirá e que o problema não são as associações, mas a atitude do executivo e o Presidente da Câmara desmentiu-se a ele próprio quando enviou um ofício a perguntar se podia enviar uma lista com nomes e aqui, publicamente, refere quem deve água, acrescentando que ele também o podia fazer mas nunca o fará, porque é uma questão ética e de responsabilidade política.

O Vereador Francisco Ramos disse que, se virem as prestações de contas da maior parte dos municípios do país, verão que está lá a lista dos devedores, isso são documentos públicos e a questão levantada por um membro da Assembleia Municipal ocorreu apenas porque foi nessa altura publicitada uma notícia e que vale o que vale em termos dos jornais, numa Câmara deste país, em que a Câmara Municipal entregou, a membros da Assembleia Municipal, a lista de devedores da Câmara e, entretanto, todos os membros desse executivo foram acionados judicialmente por esse motivo. Disse também que acha isso uma aberração, mas o facto é que está a acontecer neste momento e então, à cautela, aquilo que foi feito, foi perguntar em que ficavam, se podiam ou não ceder aos membros da Assembleia Municipal a lista de um documento que até é potencialmente público. Acrescentou que só não está na prestação de contas da Câmara Municipal de Estremoz, estando apenas um mapa resumo, devido ao número de páginas e se consultarem a prestação de contas de anos anteriores, há anos em que essa lista lá está e é um documento público e consultável por toda a gente e que, por isso, não consegue perceber porque é que determinado órgão executivo está a ser acionado judicialmente porque entregou uma relação de devedores à Câmara, quando isso é um documento que deve ser público e que, se dependesse dele, até o divulgava nas montras se fosse necessário.

A Vereadora Sónia Ferro disse que o pode fazer porque é legal, questionando se é legal o Presidente da Câmara ter referido, numa reunião pública, o nome de um dos devedores.

O Vereador José Sádio perguntou se a lei mudou desde que ele pediu, salvo erro em abril, o mapa resumo de dívidas de consumidores, porque é eleito local, tem direito a aceder a esses documentos, tal como os demais Vereadores e os elementos da Assembleia Municipal, questionando porque não os entregaram se a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

lei não mudou e acrescentando que não o ouviram nem o vão ouvir dizer que a empresa ou a pessoa "x" deve.

O Vereador Francisco Ramos disse estarem todos de acordo que esses documentos devem ser de acesso a todas as pessoas eleitas dentro do Município e que ele vai mais longe e entende que esses documentos devem ser do conhecimento público, até porque entra na prestação de contas de muitos municípios e vê lá a lista dos credores e dos devedores. Disse também que o princípio da transparência leva-o a ir mais longe e, não fora esta notícia que os deixou a pensar e entende que não tem a ver com a questão da Comissão de Proteção de Dados, porque essa é uma questão nova, mas aquilo não tem a ver com isso, perante essa situação e à cautela, teve apenas a ver com isso. Acrescentou estar convencido que a entidade a quem foi pedido, pensa que a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, irá perfilar esta situação, no sentido de dizer que os documentos podem ser dados e que até é do interesse da Câmara a sua divulgação, porque o fisco divulga os devedores por ter interesse nisso e entende que alguns deles acabam por pagar precisamente por ver o seu nome nessa lista.

O Vereador Hugo Cortes perguntou porque não divulgaram durante oito anos.

O Vereador Francisco Ramos disse que a maior parte das vezes essa lista está divulgada na prestação de contas.

O Vereador José Sádio questionou porque é que, existindo na listagem empresas que deviam mais de cinco mil euros de água e dívidas superiores a esse valor, obrigatoriamente têm que estar plasmadas no documento e não estão, questionando se é ou não é ilícito que no documento de contas não se mencionem o caso dos consumidores que a lei tipifica com dívidas ou créditos superiores a cinco mil euros.

O Vereador Francisco Ramos respondeu que, quando o documento foi apresentado, também verificou que só estavam as dívidas de água de valor inferior a cinco mil euros, mas a explicação técnica é que não há nenhuma fatura superior a cinco mil euros, havendo devedores que devem mais do que esse valor, mas as faturas são todas inferiores, sendo essa a razão pela qual não estão ali.

O Vereador Hugo Cortes, em relação ao Vereador Francisco Ramos ter afirmado que só agora se acercou do problema, disse que na altura da prestação de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

contas falaram disto, da sua preocupação em deixarem chegar quase a seiscentos mil euros de dívidas de água e outros, algo que lhe parece complicado e incomodativo se estivesse a exercer o cargo de responsável financeiro da Câmara. Disse também que não irá falar em mentiras, nem em mentirosos, mas que pode falar em desleixo ou incúria e que, se forem a uma Câmara ao lado, basta atrasar-se meia dúzia de dias e recebe um aviso de corte a dizer que deve pagar até determinado dia e que, em caso contrário, será cortado o fornecimento.

O Vereador Francisco Ramos disse que esse não é o melhor exemplo, porque têm quinhentos e trinta mil euros por receber.

O Vereador Hugo Cortes disse não saber em que Câmara está a pensar o Vereador Francisco Ramos, acrescentando que já aqui ao lado, em Borba, é assim que funciona.

O Presidente da Câmara afirmou que têm que pagar à Águas de Portugal.

O Vereador Hugo Cortes disse que recebem na mesma e, pelo menos, tentam cumprir esse pagamento, enviam o aviso e aparece alguém para cortar o abastecimento.

O Vereador José Sádio disse ser normal em qualquer município, porque é isso que a lei determina, que notifiquem as pessoas e procedam em conformidade.

O Vereador Hugo Cortes, em relação à mencionada anulação de faturas, referiu que as mesmas dizem respeito a dívidas correspondentes ao período de agosto/setembro de 2001, não sabendo quem era o Presidente da Câmara naquela altura.

O Vereador Francisco Ramos perguntou quem não cobrou essas dívidas, entre 2001 e 2009.

O Presidente da Câmara disse para o Vereador Hugo Cortes comparar os valores dessa altura com os do período em que o PS entrou na Câmara.

O Vereador Francisco Ramos disse que existem dívidas com vinte anos e que continua a ser responsável pela sua cobrança, pelo que em 2009 tinham a mesma responsabilidade.

O Vereador Hugo Cortes disse que, se nos últimos dez, quinze ou vinte anos continua a haver dívidas e elas chegam quase aos seiscentos mil euros, não se percebe porque se deixa chegar a este estado e parece-lhe pouco racional ir buscar os maus exemplos para o que dá jeito.



ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 - Delegação de competências;
- 3 - Proposta de Regulamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz;
- 4 - Normas de Funcionamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz 2018;
- 5 - "Estremoz Férias" do Município de Estremoz 2018;
- 6 - Proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação 2017/2021;
- 7 - Protocolo de cedência de espaço no Centro Cultural e Associativo Dr. José Lourenço Marques Crespo à Associação Cultural e Musical do Concelho de Estremoz;
- 8 - Concurso público para a Empreitada de "Reabilitação e Requalificação das Portas dos Currais e Muralhas Adjacentes";
- 9 - Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de S. Domingos de Ana Loura, para aquisição de uma viatura (carrinha de 9 lugares);
- 10 - Mercado do Lago - Condições gerais de participação - Ratificação;
- 11 - Saldos de Stocks de Verão - Condições Gerais de Participação - Ratificação;
- 12 - Protocolo de colaboração na conceção da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago" - Ratificação;
- 13 - Adesão do Município à "Federação Portuguesa do Caminho de Santiago";
- 14 - Revogação da atribuição dos Lotes n.ºs 8 e 9 do Loteamento Industrial de Veiros;
- 15 - Exercício do direito de preferência - Anúncio 32299/2018 - Localização do imóvel: Largo dos Combatentes da Grande Guerra n.º 6, em Estremoz;
- 16 - Receção provisória relativa à execução das obras de urbanização no Loteamento "Monte do Padeiro", Freguesia de Evoramonte – Alvará de Loteamento n.º 1/2005;
- 17 - Receção definitiva relativa à execução das obras de urbanização no Loteamento "Monte do Padeiro", Freguesia de Evoramonte – Alvará de Loteamento n.º 1/2005.



1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 1 e 13 de junho de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 1 e 13 de junho de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 15/06/2018, correspondentes à 14.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2018, à 9.ª Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2018 e à 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021.

Tomado conhecimento.

3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO "ESTREMOZ FÉRIAS" DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

"Concluso o período de discussão, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, conjugado com a alínea k), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei 75/20143, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal coloque à aprovação¹ da Assembleia Municipal a Proposta de Regulamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz, nos termos das disposições supra referidas, precedida das formalidades previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

Aprovado em minuta.

4 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO "ESTREMOZ FÉRIAS" DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ 2018

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que seguidamente se transcreve, efetuada pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo:

"Tendo em conta que está em marcha o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz e que a sua conclusão será sempre posterior ao período de férias de 2018, propõe-se, à semelhança dos últimos 10 anos, que a Câmara Municipal aprove as presentes Normas de Funcionamento que garantam a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho de Estremoz, atento, diferente posição, ter um impacto negativo e prejudicial nas famílias."

A Vereadora Sónia Ferro disse que votariam a favor, mas com a ressalva de que a eficácia das Normas não é efetiva. Disse também que, não tendo seguido o procedimento, pode acontecer que seja posta em causa a eficácia mas, pela parte de gestão interna e como já está a decorrer o processo de aprovação do Regulamento, parece-lhes ser de aprovar.

Deliberação:

1 – Caso não se verifique qualquer alteração no Projeto de Regulamento no período de discussão pública, se a mesma ocorrer será submetido novamente à apreciação da Câmara Municipal.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.
Aprovado em minuta.

5 - "ESTREMOZ FÉRIAS" DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ 2018

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo:

"No âmbito do "Estremoz Férias" 2018, que terá a duração de 6 semanas (de 2 de julho a 10 de Agosto 2017), proponho que a Câmara Municipal fixe o valor de 5,00 € por semana, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

As atividades serão asseguradas pelos seguintes setores:

- *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Educativo;*
- *Setor de Planeamento e Gestão Ambiental;*
- *Setor de Museus;*
- *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo;*
- *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Social;*
- *Gabinete de Comunicação Eventos e Desenvolvimento Turístico."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.
Aprovado em minuta.

6 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2021

O Vereador Francisco Ramos apresentou a seguinte proposta:

"Apresentada a Proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação 2013/2017, à Câmara, para análise e deliberação, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 41/2003 de 22 de Agosto, deve a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

*Conselho Municipal de Educação
Câmara Municipal de Estremoz*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

2017-2021
Constituição

Vice Presidente da Câmara Municipal	Francisco João Ameixa Ramos	C.M.E.	Obs.
Presidente da Assembleia Municipal	Nuno Miguel Queijinho Rato	C.M.E.	
Delegada Regional de Educação	Maria João Charrua	Delegação Regional de Estabelecimentos Escolares	
Rep. Juntas de Freguesia	José Maria Ginga	A.M.	
Representantes de Entidades	Nome	Instituição	Obs.
Diretor ESRSI	José Carlos Salema	ESRSI	
Diretor A.E.E..	José João Espadinha	A.E.E	
Rep. Ensino Superior Público	Rui Dias	Universidade de Évora	
Rep. Ass. de Pais	Carlos Galindro Raquel Figueira	ESRSI A.E.E.	
Rep. Ass. de Estudantes	Tomás Carrilho Lara Lopes	ESRSI AEE	
Rep. IPSS	Maria Rosário Varela	Centro Social e Paroquial de Santo André	
Rep. Saúde	Inês do Polme	CSE	
Rep. Seg. Social	Carla Batista	S.S.	
Rep. IEFP	Paula Maria Caeiro	Centro de Emprego de Estremoz	
Rep. Serv. Juventude	Inácia da Conceição Mira	IPJ - Évora	
Rep. Forças Segurança	Cristiano Gonçalves António Gato/ Adriano Guilhermino	GNR PSP	
Rep. Docentes ensino público	Maria do Céu Pires	Secundário	
	Rosa Beliz	Básico	



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

	<i>Maria João Correia</i>	<i>Pré escolar</i>	
CONVIDADOS			
<i>Centro de Bem Estar Social</i>	<i>Maria João Simões</i>		
<i>Babylândia</i>	<i>Helena Cavar</i>		
<i>CPCJ</i>	<i>Ana Marques</i>		
<i>Intervenção Precoce</i>	<i>Liliana Figueira</i>		

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO CULTURAL E ASSOCIATIVO DR. JOSÉ LOURENÇO MARQUES CRESPO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DO CONCELHO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação do Protocolo em título, que se destina a definir o espaço que o Município cederá à Associação Cultural e Musical do Concelho de Estremoz e estabelece as regras de gestão e utilização do respetivo espaço.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo acima referido.

Aprovado em minuta.

8 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS ADJACENTES"

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao concurso em título e a respetiva Proposta de Abertura do Procedimento do Setor Administrativo de Apoio a Obras Municipais, conforme documento n.º 3551 de 14/6/2018, propondo a sua aprovação, visando o seguinte:

- 1. Autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art.º 38.º do CCP;*
- 2. Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

3. *Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução;*
4. *Definir e aprovar o júri do procedimento;*
5. *Designar o Gestor de Contrato.*

No mencionado documento é ainda referido que a despesa a efetuar seja no montante máximo estimado de € 731.857,17 aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como que os encargos emergentes do presente procedimento estão previstos no Orçamento para 2018.

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta nº 3597 de 18/06/2018, que a seguir se transcreve:

"De acordo com o preconizado no art.º 290.º- A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, em articulação e complemento com o ponto n.º 5 da Proposta de Abertura do Procedimento, elaborada no documentado interno n.º 3551, de 14/06/2018, proponho que a Câmara Municipal de Estremoz designe como gestor do contrato, o Chefe Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo, Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Aprovar a Proposta de Abertura do Procedimento, conforme o exposto no documento n.º 3551 de 14/6/2018, ficando o mesmo por cópia a fazer parte integrante desta ata;
- Designação como gestor do contrato o Chefe Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo, Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva.

Aprovado em minuta.

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE ANA LOURA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA (CARRINHA DE 9 LUGARES)

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Através do ofício anexo, a Junta de Freguesia de S. Domingos de Ana Loura solicitou a atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura (carrinha de 9



lugares).

Conforme Proposta anexa ao ofício, a viatura custa 22.150,00 €, solicitando aquela Autarquia o apoio da Câmara Municipal, uma vez que não dispõem de meios para efetuar a aquisição.

Em face do exposto, proponho, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio de 11.075,00 € (correspondente a 50% do valor total da compra) à Junta de Freguesia de S. Domingos de Ana Loura, para aquisição da mencionada viatura."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

10 - MERCADO DO LAGO - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou as Condições Gerais de Participação do evento "Mercado do Lago", que se realizará no dia 7 de julho do corrente ano.

Seguidamente solicitou a ratificação do despacho que proferiu no passado dia 13 e através do qual aprovou o referido documento.

A Vereadora Sónia Ferro disse que se iriam abster nas votações deste e do próximo ponto, por se tratarem de pretensas ratificações que não são possíveis ao abrigo da lei, porque o Presidente da Câmara praticou um ato que é da competência da Câmara Municipal e depois não o submeteu dentro do prazo a ratificação, nem justificou sequer porque é que não foi possível submetê-lo antes. Disse também que já falaram disto várias vezes e não vão validar atos que entendem ser ilegais, porque praticados por quem não tem competência para os praticar, sem que sequer haja qualquer tipo de justificação para isso. Concluiu referindo que o assunto já foi abordado várias vezes, achar que é um desrespeito pelo que é a competência deles e da Câmara Municipal e que por isso se irão abster.

O Vereador José Sádio disse que, obviamente, são favoráveis a que se faça o "Mercado do Lago" e o "Saldos de Stocks", mas não concordam com a forma como está a ser feito.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos e Márcia Oliveira e com três abstenções dos Vereadores Hugo Cortes, José Sádio e Sónia Ferro, ratificar o Despacho acima mencionado.

Aprovado em minuta.

11 - SALDOS DE STOCKS DE VERÃO - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou as Condições Gerais de Participação do evento "Saldos de Stocks de Verão", que se realizará de 3 a 5 de agosto do corrente ano.

Seguidamente solicitou a ratificação do despacho que proferiu no passado dia 13 e através do qual aprovou o referido documento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos e Márcia Oliveira e com três abstenções dos Vereadores Hugo Cortes, José Sádio e Sónia Ferro, ratificar o Despacho acima mencionado.

Aprovado em minuta.

12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA CONCEÇÃO DA OFERTA DO PRODUTO TURÍSTICO "CAMINHOS DE SANTIAGO" - RATIFICAÇÃO

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou a seguinte proposta:

"Considerando que:

- *O Papel da Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo como organização a quem compete a gestão integrada da área regional de turismo sob sua jurisdição;*
- *A importância da estruturação de produtos turísticos nos territórios que criem condições de enquadramento económico e empresarial ao crescimento do turismo nos Concelhos.*
- *A relevância e o interesse na oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago" no plano internacional e na crescente afirmação de base*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

nacional;

- *Revela-se de extrema importância a celebração do um Protocolo entre aquela entidade e esta edilidade.*
- *Não podia a execução do presente Protocolo ficar dependente da deliberação do órgão competente para o seu clausulado produzir efeitos.*
- *Não obstante a documentação em apreço tenha dado entrada no pretérito dia 3 de maio, só nesta data é colocada à apreciação e aprovação do órgão executivo.*
- *Neste termos:*

Ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do Protocolo de Colaboração para o prosseguimento comum dos objetivos de conceção e implementação da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago", datado de dia 30 de março de 2018 (dando entrada posteriormente em 3 de maio de 2018), com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, em anexo, no uso da competência estabelecida na alínea u), do nº 1 do artº 33º da Lei 75/20143, de 12 de setembro, na sua atual redação."

A Vereadora Márcia Oliveira informou que este Protocolo foi remetido pela Entidade Regional de Turismo (ERT) e que não fizeram nenhum contacto muito profundo com o Município acerca disto, tendo o documento sido enviado em abril, vinha em "PDF" e assinado pelo Dr. Ceia da Silva. Disse também que a questão é que, lendo o Protocolo e tiveram o cuidado de comunicar essa situação à ERT, já havia um "Caminho de Santiago" marcado pela "Via Lusitana", que foi inaugurado no dia quatro e que era o percurso via nascente, entre Évora e Trancoso, que foi devidamente marcado em Estremoz. Acrescentou que teve que esclarecer, junto da ERT, se esse percurso que eles pretendem marcar e para o qual têm financiamento, coincidia com o caminho que já tinham marcado através da "Via Lusitana" e que tinha evidências históricas ou se era outro diferente; nessa altura disseram-lhes que o caminho era outro, que chegava a Evoramonte e se desviava por Sousel, ou seja, os peregrinos iriam fazer um desvio de trinta quilómetros e nem passavam pelos locais onde havia evidências históricas, nem pelo centro de Estremoz; assim sendo, disseram que se recusavam a assinar este Protocolo, porque não fazia sentido



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

haver dois caminhos distintos no Concelho de Estremoz, o que seria uma baralhação; entretanto, já depois da última reunião da Câmara e colocando urgência, da ERT contactaram dizendo que repensaram o percurso que iam traçar, que afinal passa pelo mesmo sítio onde já tinha sido feita a marcação da "Via Lusitana" e que iam aproveitar as marcações que já estavam feitas.

A Vereadora Sónia Ferro disse que, sendo assim, houve uma série de tempo em que o Protocolo esteve assinado pela outra parte e não estava em poder do Município, questionando se a ERT não poderia ter esperado mais uma semana para a Câmara se pronunciar.

A Vereadora Márcia Oliveira disse não saber o que poderiam esperar, mas que lhe disseram ter urgência e que o documento já vinha assinado com a data de trinta de março.

A Vereadora Sónia Ferro disse que o problema não está em ser assinado pela outra parte, mas sim em ser assinado por alguém que represente o Município, que é quem tem interesse em dizer se interessa ou não celebrar.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que não lhes interessou celebrar na altura em que chegou, pelas razões que já explicou, porque o caminho desviava de Estremoz, têm as evidências históricas que o caminho passa por Estremoz e que, por isso, na altura disseram que não assinariam. Afirmou também que, entretanto, da ERT informaram ter repensado a situação e que o caminho vai passar pelo sítio que já tinha sido marcado pela "Via Lusitana" e não vai a Sousel, a não ser quando sai de S. Bento do Cortiço e passa por Santo Amaro.

A Vereadora Sónia Ferro referiu que a decisão de assinar não é do Presidente da Câmara, nem é da Vereadora Márcia Oliveira, mas sim do Órgão Câmara Municipal, porque é uma competência da Câmara Municipal e que, sendo assim, trazia à reunião da Câmara ou, se trazia para ratificar, trazia com a informação devida de que só houve essa decisão agora e porque é que a teve que fazer antes de a submeter ao Órgão com competência, porque a questão é que a competência não é do Presidente da Câmara, nem dos Vereadores, mas sim da Câmara. Referiu também que a data que está no documento não interessa, interessando sim a data do despacho da decisão da celebração e não a da assinatura em si, pelo que o correto será alterar a denominação do ponto, retirando o termo "ratificação".

Deliberação:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do documento em título, passando este ponto a denominar-se "*Protocolo de colaboração na conceção da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago"*".

Aprovado em minuta.

13 - ADESÃO DO MUNICÍPIO À "FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO"

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- Os Caminhos de Santiago são trilhos percorridos pelos peregrinos que afluem a Santiago de Compostela, desde o Séc. IX, tendo recuperado, recentemente, grande protagonismo, constituindo, deste modo, um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem;*
- Desde há vários anos que, em Portugal, se procura reimplantar no terreno o histórico Caminho de Santiago, nomeadamente o percurso designado por "Via Portugal Nascente", que passa pelo concelho de Estremoz, tendo a Câmara Municipal de Estremoz, durante o passado mês de abril, concluído todas as marcações com indicações direcionais provisórias. A sinalética definitiva será assegurada pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;*
- A experiência espanhola nos demonstra que o trabalho das suas autoridades e juntas locais para atrair peregrinos, publicitando o caminho e melhorando as condições e infraestruturas para os receber, foi um fator de extrema importância para desenvolvimento económico e social das localidades ao longo do percurso;*
- O principal objetivo da associação a constituir visa revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de Santiago como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela, recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado, a interculturalidade e impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas;*
- É neste âmbito que foi delineada a criação de uma associação*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

denominada “Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago”.

Proponho:

- *A aprovação da submissão à Assembleia Municipal de Estremoz do pedido de autorização de adesão do Município de Estremoz à “Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago”, com a aprovação dos respetivos Estatutos, já aprovados em reunião da Câmara Municipal em 31 de Maio de 2017 e cuja minuta se anexa à presente proposta, nos termos do disposto na alínea n) do n.º.1 do artº.25 e na alínea ccc) do n.º.1 do artº. 33 do Anexo I da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, bem como dos arts. 1, 2, 3, 6, 56 e 60 do RJAELPL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais);*
- *Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º.2 do artº. 56 e artº.59 da Lei n.º.50/2012, de 31 de agosto.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

14 - REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 8 E 9 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de novembro de 2014, foi deliberado atribuir à empresa Agrojusta - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda., contribuinte fiscal n.º 502 866 462, os lotes n.ºs 8 e 9 do Loteamento Industrial de Veiros, pelo valor de 600,00 € cada lote, o que perfaz o valor total de 1.200,00 €, destinados à construção de um lagar de azeite.

Através do nosso ofício com a referência SAÍDA GER.-2014-3522, datado de 21/11/2014, que anexo, solicitámos, à empresa Agrojusta - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda., a entrega da declaração para liquidação (Modelo 1) do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, bem como os documentos comprovativos do pagamento desse Imposto e do Imposto de Selo.

Considerando que, a empresa não entregou os documentos solicitados, nem manifestou interesse em dar continuidade ao negócio, através do nosso ofício com a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

referência 2045, datado de 16/04/2018, que anexo, informámos a referida empresa sobre a intenção de revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12/11/2014, no que concerne ao reconhecimento do interesse público do empreendimento e atribuição dos lotes n.º 8 e 9 do Loteamento Industrial de Veiros. Em resposta ao ofício do Município, o gerente da empresa Agrojusta - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda, através do ofício com o registo de entrada 3830 de 04/05/2018, que anexo, informou que não estão interessados nos lotes, porque a empresa irá reduzir a atividade até ao final do corrente ano.

Face ao exposto, proponho que seja revogada a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12/11/2014, no que concerne ao reconhecimento do interesse público do empreendimento e atribuição dos lotes n.º 8 e 9, sitos no Loteamento Industrial de Veiros, à empresa Agrojusta - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda, contribuinte fiscal n.º 502 866 462."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

15 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 32299/2018 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 6, EM ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie no sentido de não exercer o direito de preferência na venda, pelo valor de 1.540.000,00 €, do imóvel sito no Largo dos Combatentes da Grande Guerra n.º 6, em Estremoz, propriedade da Fundação Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1389, fração B, da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), cujo pedido relativo à intenção de exercer o direito de preferência foi disponibilizado na plataforma "Casa Pronta" em 12/06/2018, através do Anúncio 32299/2018."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.



16 - RECEÇÃO PROVISÓRIA RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO “MONTE DO PADEIRO”, FREGUESIA DE EVORAMONTE – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2005

O Presidente da Câmara apresentou o processo do Loteamento em título, bem como a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pela Vereadora Sílvia Dias:

"Considerando que:

- 1. A empresa “Rolibanha, Lda, solicitou através do requerimento n.º 2990, de 06 de abril de 2018, a receção provisória das obras de urbanização do Loteamento “Monte do Padeiro”, Freguesia de Evoramonte – Alvará de Loteamento n.º 1/2005;*
- 2. Foi o Auto de Receção Provisória efetuado no passado dia 11 de maio de 2018.*

Propõe-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 87º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do RJUE, que a Câmara Municipal delibere sobre a receção provisória das obras de urbanização supra mencionadas, conforme Auto de Receção Provisória, que se anexa, e que se encontra devidamente outorgado pelos intervenientes no processo."

A Vereadora Sónia Ferro disse que aquilo que verificou, na proposta dos técnicos, é no sentido de não receção provisória dos trabalhos, ou seja, se aprovarem a proposta apresentada, os trabalhos não serão recebidos provisoriamente. Disse também que a intenção deveria ser uma receção provisória parcial, mas não é isso que consta dos documentos.

Após análise da situação, o Presidente da Câmara retirou este ponto da ordem do dia da reunião.

17 - RECEÇÃO DEFINITIVA RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO “MONTE DO PADEIRO”, FREGUESIA DE EVORAMONTE – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2005

Na sequência da decisão tomada em relação ao ponto anterior, o Presidente da Câmara retirou este ponto da ordem do dia da reunião.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 3 - Proposta de Regulamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz;
- 4 - Normas de Funcionamento do "Estremoz Férias" do Município de Estremoz 2018;
- 5 - "Estremoz Férias" do Município de Estremoz 2018;
- 6 - Proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação 2017/2021;
- 7 - Protocolo de cedência de espaço no Centro Cultural e Associativo Dr. José Lourenço Marques Crespo à Associação Cultural e Musical do Concelho de Estremoz;
- 8 - Concurso público para a Empreitada de "Reabilitação e Requalificação das Portas dos Currais e Muralhas Adjacentes";
- 9 - Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de S. Domingos de Ana Loura, para aquisição de uma viatura (carrinha de 9 lugares);
- 10 - Mercado do Lago - Condições gerais de participação - Ratificação;
- 11 - Saldos de Stocks de Verão - Condições Gerais de Participação - Ratificação;
- 12 - Protocolo de colaboração na conceção da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago";
- 13 - Adesão do Município à "Federação Portuguesa do Caminho de Santiago";
- 14 - Revogação da atribuição dos Lotes n.ºs 8 e 9 do Loteamento Industrial de Veiros;
- 15 - Exercício do direito de preferência - Anúncio 32299/2018 - Localização do imóvel: Largo dos Combatentes da Grande Guerra n.º 6, em Estremoz.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, a redigi e assino.



PROPOSTA

Documento nº: 3551

Data: 14/06/2018

Serviço: Setor Técnico Adm. de Apoio a Obras Municipais

De: Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva

Para: Sr. Presidente Luis Filipe Pereira Mourinha

Assunto: Proposta de Abertura do Procedimento - REABILITAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS
ADJACENTES - Procedimento n.º 1/2018_DOTOMDD-OM

Tendo em consideração que:

O Município pretende levar a cabo uma intervenção que visa ações específicas de inverter o processo de ruína e de acentuar a sua estabilidade e apresentação, procurando-se também eliminar os diversos elementos espúrios, claramente sobrecargas indesejáveis e igualmente assumir um compromisso com o tempo presente, ao nível da fruição, uso e apresentação, conferindo grande relevância ao espaço público e à natureza arquitetónica do conjunto.

É necessário proceder à abertura de um procedimento para a empreitada de “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS ADJACENTES” pelo que, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa:

- Identificar o valor da despesa a efectuar;
- Determinar o órgão competente para autorizar a despesa;
- Identificar o tipo de procedimento e os critérios de adjudicação;
- Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos e projeto de execução;
- Designar o Júri do Procedimento;
- Designar o Gestor de Contrato;

1. VALOR DA DESPESA:

Em referência ao objecto do procedimento, estima-se que a despesa a efectuar seja no montante máximo de € **731.857,17**, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Mais informo que, os encargos emergentes do presente procedimento estão previstos no orçamento para 2018, tendo sido cabimentados a 20/02/2018, designadamente nas seguintes rubricas:

Ficha de Cabimento n.º	6942	
Rubricas Orçamentais	Orgânica	02 Câmara Municipal
	Económica	070305 Bens do património histórico, artístico e cultural
	GOP	3 Funções Económicas 342 Turismo

		2014/1 Recuperação das portas dos currais Acc.: 1 Recuperação das portas dos currais
Compromisso Plurianual	Sim	De harmonia com o disposto no artigo 12º do Decreto Lei n.º127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em apreço foi concedida pelo órgão deliberativo na reunião de 15/12/2017, a quando da aprovação da aprovação das Grandes Opções do Plano, e respetivo PPI 2018 e seguintes, em anexo.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA:

Presidente da Câmara Municipal (limite: 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artº 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	
Câmara Municipal (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artº 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X

3. ESCOLHA DO TIPO DE PROCEDIMENTO:

Atendendo ao **valor da despesa** a realizar e de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que seja adoptado um procedimento por Concurso Público ao abrigo do regime geral.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível [ajuste direto]	
Proposta Economicamente Mais Vantajosa na modalidade:	
Qualidade-Preço [alínea a) do n.º 1 artigo 74º do CCP] Factores *: K1 – PREÇO; K2 – VALIA TÉCNICA; K3 – PRAZO A Proposta Economicamente Mais Vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos Factores conforme expressão matemática que a seguir se explicita: $K=0,50 \times K1 + 0,40 \times K2 + 0,10 \times K3$	X
Preço ou Custo [alínea b) do n.º 1 artigo 74º do CCP]	
* Exemplos: Preço; valor técnico; características estéticas e funcionais; características sociais e ambientais; condições de fornecimento; custos de utilização; rendibilidade; assistência técnica e serviço pós-venda; condições de entrega e	



município de
Estremoz

NOTA INTERNA

f

prazo de entrega ou de execução; tempo de prestação de assistência

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 46º-A do CCP "as entidades adjudicantes podem prever, nas peças do procedimento, a adjudicação por lotes" pelo que se impõe saber se:

A formação do presente contrato fica sujeita à adjudicação por lotes [n.º 1 do artigo 46º-A do CCP]	NÃO
O número de lotes a adjudicar por concorrente é limitado [n.º 4 artigo 46º-A do CCP]	NÃO APLICÁVEL
A formação do presente contrato é superior a 500.000 € e a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada [n.º 2 do artigo 46º-A do CCP]	SIM
Justificação: as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.	

5. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não é exigível a prestação de caução (preço contratual <200.000,00 €) - [art.º 88 do n.º 2]	
É exigível a prestação de caução em 5% do preço contratual - [art.º 88 do n.º 1 e art.º 89 do n.º 1]	X
Retenção de 10% dos pagamentos a efectuar - [art.º 88 do n.º 2 e n.º 3]	

6. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

Fundamentação: Tendo em consideração que o valor da despesa a realizar é superior a € 15.000,00 de acordo com o disposto no n.º 1 do artº 95 do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.

7. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Em anexo junta-se o anúncio, programa de concurso, o caderno de encargos e o projeto de execução para aprovação. (*)

(*) Projeto de execução recebido por e-mail e
remitido por aprovação ao serviço de licitação
no mesmo formato

8. JÚRI PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO

Não é exigível [ajuste direto com convite a uma entidade]		
Exigível		X
<i>Presidente</i>	Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe da DOTOMDD	
<i>Vogal Efetivo</i>	João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior	
<i>Vogal Efetivo</i>	Fernando Jorge Madruga Maranga, Técnico Superior	
<i>Vogal Suplente</i>	José Manuel Carapeta Maranga, Chefe da DASU	
<i>Vogal Suplente</i>	Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Técnica Superior	

9. NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Designe nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP o gestor do contrato.

Pelo exposto solicita-se a V/ Ex.ª o envio desta proposta à Câmara Municipal para deliberar o seguinte:

1. Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art. 38º do CCP;
2. Autorização da escolha do procedimento de Concurso Público;
3. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;
4. Definir e aprovar júri do procedimento;
5. Designar o Gestor de Contrato.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão,

**PAULO JORGE DA
CUNHA CATARINO
SILVA**

Digitally signed by PAULO
JORGE DA CUNHA CATARINO
SILVA
Date: 2018.06.14 16:03:31 +01:00
Location: Portugal

Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva